

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA – FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4037, DE 24 DE JUNHO DE 2026.	4
LEI Nº 4038, DE 25 DE JUNHO DE 2026.	4
LEI Nº 4039, DE 25 DE JUNHO DE 2026.	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.	9
DECISÃO	12
DECISÃO	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO	18
R.P N.º 056/2026	19
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2026	19
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	20
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO	21
EXTRATO CONTRATUAL	22
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO	23
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA BANCA DE JULGAMENTO	24
PORTARIA Nº 1858/2026	25
PORTARIA Nº 1859/2026	28
	29



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)
PORTARIA Nº 1860/2026		30
PORTARIA Nº 1861/2026		31
PORTARIA Nº 1862/2026		32
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		33
AUTOS 50658/2026 - PORTARIA 1783/2026		33
DECRETO Nº237 de 25 de Junho de 2026		35
DECRETO Nº 238 de 25 de Junho de 2026		38
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2026 – ESTÁGIO		41
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 /2026		45
EDITAL Nº03/2026/SMAP		51
5ª Edição da Festa do Agricultor – RESULTADO PÓS RECURSO		51
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 19136		52
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 19298		53
NOTIFICAÇÃO CADASTRO 19085		54
PORTARIA Nº1852 /2026		55
FAPEN		56
RESOLUÇÃO Nº. 078/2026		56
RESOLUÇÃO Nº. 079/2026		57
RESOLUÇÃO Nº. 080/2026		58
RESOLUÇÃO Nº. 081/2026		59
RESOLUÇÃO Nº. 082/2026		60
RESOLUÇÃO Nº. 083/2026		61
RESOLUÇÃO Nº. 084/2026		62
COCEL		63
ATO DE APROVAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO		63



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026	ANO: XVI	EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)
------------------------------------	----------	-----------------------------

CONSELHOS	64
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	64
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES	66
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	67
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO	67
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2026	68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4037, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 4037, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: "Institui a Política Municipal de Incentivo à Agroindústria Familiar no Município de Campo Largo/PR e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Agroindústria Familiar, destinada a promover o desenvolvimento rural sustentável, a agregação de valor à produção agrícola local e o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Campo Largo/PR.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

- I - agroindústria familiar: empreendimento rural de base familiar voltado ao beneficiamento, processamento ou transformação de produtos de origem animal ou vegetal;
- II - agricultor familiar: aquele enquadrado nos termos da legislação federal aplicável à agricultura familiar;
- III - produção artesanal rural: aquela realizada em pequena escala, com predominância do trabalho familiar.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal de Incentivo à Agroindústria Familiar:

- I - estímulo à agregação de valor à produção agropecuária local;
- II - incentivo à permanência das famílias no meio rural;
- III - promoção da geração de emprego e renda no campo;
- IV - fortalecimento do empreendedorismo rural;
- V - incentivo à produção sustentável e às práticas agroecológicas;
- VI - estímulo à formalização das agroindústrias familiares;
- VII - incentivo à comercialização direta entre produtores e consumidores;
- VIII - valorização da produção local e dos circuitos curtos de comercialização.

Art. 4º. A Política Municipal de Incentivo à Agroindústria Familiar será implementada por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:08:40 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:08:40 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

meio do Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria Familiar, o qual compreenderá, dentre outras, as seguintes ações:

- I - promoção de assistência técnica e extensão rural voltadas à agroindustrialização familiar;
- II - incentivo à capacitação e qualificação dos produtores rurais;
- III - apoio institucional aos processos de regularização sanitária, ambiental e produtiva;
- IV - fortalecimento de associações, cooperativas e demais organizações da agricultura familiar;
- V - incentivo à participação dos produtores locais em feiras, eventos e mercados institucionais;
- VI - estímulo à implantação, ampliação e modernização de agroindústrias familiares;
- VII - promoção da integração entre produção rural, processamento e comercialização local.

Art. 5º. As políticas públicas municipais relacionadas ao desenvolvimento rural observarão, sempre que possível, as diretrizes estabelecidas nesta Lei, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º. O Programa Municipal de Incentivo à Agroindústria Familiar compreenderá também a articulação institucional entre o Município, órgãos públicos, instituições de ensino, cooperativas, associações rurais e entidades da sociedade civil, visando ao fortalecimento da agroindustrialização familiar e do desenvolvimento rural sustentável.

Art. 7º. As ações decorrentes desta Lei observarão os princípios da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de junho de 2026.

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
***772.409-**
25/06/2026 14:59:21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:59:21
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:06:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

LEI Nº 4038, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 4038, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DA ARCA O TRECHO
INDICADO NO BAIRRO NOSSA DO PILAR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua da Arca, a via pública correspondente ao trecho que inicia
nas coordenadas em SAD 69: E=648967.23 e N=7193853.03; e finda—se nas coordenadas em
SAD 69: E=648679.71 e N=7193794.08.

Art. 2º De imediato após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***772.403-1**
25/06/2026 14:53:43

Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:53:43 POR: 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:06:03 POR: 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

LEI Nº 4039, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



LEI Nº 4039, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a reestimativa de receita do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), Complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado) e Salário Educação, em razão da atualização dos valores das complementações da União, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestimada, para o exercício de 2026, a receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, no valor adicional de R\$ 4.189.522,22 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), com base nos novos parâmetros estabelecidos pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 29 de abril de 2026.

Parágrafo único. A reestimativa tem como fundamento o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR AO FUNDEB NO ANO DE 2025 (art. 16 da Lei nº 14.113/2020), referente aos repasses a serem realizados de maio a dezembro do presente exercício financeiro, conforme Anexo VI da referida portaria (1ª atualização quadrimestral do Fundeb 2026).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:05:45 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:05:45 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

Art. 2º A reestimativa de receita será incorporada à Lei Municipal n.º 3.949, de 17 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, nos seguintes termos:

I - receita:

a) fonte: 00101 - Transferências do FUNDEB. Valor acrescido: R\$ 564.251,33 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

b) fonte: 01040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR. Valor acrescido: R\$ 3.124.533,53 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

c) fonte: 00107 - Salário Educação. Valor acrescido: R\$ 500.737,36 (Quinhentos mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

II - despesa:

a) as despesas correspondentes à aplicação dos recursos adicionais do Fundeb serão executadas conforme as diretrizes legais e os percentuais de vinculação obrigatórios.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários na programação orçamentária, para adequação da receita e da despesa, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***772.409-**
25/06/2026 14:52:10

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:52:10 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:06:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/DRI/DLCTI.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do **Departamento de Rendas Imobiliárias - Divisão de Lançamento e Controle dos Tributos Imobiliários**, no uso das atribuições que lhe são conferidos, vem **INFORMAR** aos seguintes contribuintes acerca de atualização cadastral e/ou cadastro de ofício de terreno(os) e/ou unidade(es), lançamento e/ou recálculo de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou encerramento de seus respectivos processos administrativos:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Número	Ano	Requerente - Nome/Razão	Situação
23946	2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ENCERRADO
45438	2026	BENTO ANTONIO VIDAL	DEFERIDO
31575	2026	UBIRATA LIZETE DE SOUZA LEAL	ENCERRADO
40017	2026	EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS PARAISO LTDA	ENCERRADO
28699	2026	SILMARA GONÇALVES	ENCERRADO
24814	2026	P2 ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL INCORPORADORA E LOTEADORA LTD	INDEFERIDO
38207	2026	MARIA DO CARMO KRUPA	ENCERRADO
41982	2026	HEITOR OTÁVIO DE JESUS LOPES	ENCERRADO
25118	2026	PAULO ZORAIDE FERREIRA	ENCERRADO
41629	2026	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINISTRACAO DIRETA	DEFERIDO EM PARTE
27126	2026	MARCIA NEUBER	DEFERIDO
46911	2026	ALCEU ZACHARIAS	ENCERRADO
47449	2026	ANTONIO SUREK BIERNASKI	ENCERRADO
45690	2026	GLACI LAUXEN	DEFERIDO
46792	2026	CLEONICE DALMAS GARZON	DEFERIDO
52981	2026	ESIEL DE SOUZA	ENCERRADO
27126	2026	MARCIA NEUBER	DEFERIDO
45406	2026	AUTENCIO KOEHLER	DEFERIDO
15751	2026	ESMERALDO BERTON LOTOSKI	ENCERRADO
17058	2026	MARIA JOANA SARNICK	ENCERRADO
46358	2026	JOAO BOSCO GONCALVES	DEFERIDO
46425	2026	SELMA AURORA VIEIRA DE FREITAS	DEFERIDO
48884	2026	CARLOS EDUARDO GIONEDIS CHAVES	ENCERRADO
42650	2026	AUGUSTO POKCHIVA	ENCERRADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

Lançamento	Ano	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Contribuinte	Cadastro Único
76723	2026	01.02.255.0171.000.001	JUCELIA DE ALBUQUERQUE DA CRUZ ANTUNES	1453636
76724	2026	01.02.255.0171.000.002	JUCELIA DE ALBUQUERQUE DA CRUZ ANTUNES	1453636
76727	2026	01.02.330.0026.000.001	VILSON APARECIDO DA SILVA	79581122
76728	2026	01.02.330.0028.000.001	DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO	1515055
76729	2026	01.02.330.0037.000.001	JACKSON ALBERTO CONSORTE	1466048
76730	2026	01.02.330.0052.000.001	EDSON BENEDITO NARCISO	637130
76731	2026	01.02.330.0067.000.001	ROSELI QUILO LIMA	618462
76733	2026	01.02.330.0119.000.001	ANTONIO AIRTON DE MORAES	1096400
76735	2026	01.02.330.0127.000.001	MARIA JOANA RODRIGUES	3791726
76736	2026	01.02.330.0137.000.001	ANTONIO JORGE MENDES	983918
76737	2026	01.02.330.0151.000.001	ABRAO BUENO DOS SANTOS	901202
76739	2026	01.02.330.0172.000.001	JULIANA MATIAS DE MOURA	2699770
76742	2026	01.02.330.0212.000.001	CRISTIAN CLAUDIA RODRIGUES DE FRANCA	792772
76743	2026	01.02.330.0241.000.001	ILDA DA CRUZ CLEMENTE DO PILAR	1451165
76744	2026	01.02.330.0251.000.001	MARIA JOSE BOENO	14491370
76745	2026	01.02.330.0261.000.001	RODRIGO JUNIOR KERLING	454478
76746	2026	01.02.330.0274.000.001	ELISETE CHAVES RODRIGUES	1459430
76747	2026	01.02.330.0286.000.001	APARECIDA DAS DORES FURTOSO	1459682
76748	2026	01.02.330.0296.000.001	GERSON LUIZ DE ANDRADE	732435
76749	2026	01.02.330.0304.000.001	EDER LUQUETTA DE LIMA	3058573
76750	2026	01.02.330.0329.000.001	PATRICIA DA COSTA	14488655
76751	2026	01.02.330.0339.000.001	SEBASTIAO ALMEIDA CORREIA	79582904
76752	2026	01.02.330.0349.000.001	LAERCIO DE OLIVEIRA GONCALVES	1466532
76753	2026	01.02.330.0359.000.001	ELIETE DO CAMRO PINHEIRO CAMARGO GONÇALVES	1455267



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

76754	2026	01.02.330.0369.000.001	FRANCISCO CARLOS DUARTE	576700
76755	2026	01.02.330.0379.000.001	ROSICLEIA INGLES DA MAIA	3862070
76756	2026	01.02.330.0390.000.001	TELVINO SOARES	3482707
76757	2026	01.02.330.0404.000.001	ESTER DE SOUZA	642037
80439	2026	01.02.255.0191.000.001	FERNANDO LEITE STOCKER	2710501
80440	2026	01.02.255.0191.000.002	FERNANDO LEITE STOCKER	2710501
59945	2026	01.04.134.0666.001	BENTO ANTONIO VIDAL	300942
118981	2026	01.01.120.0491.000.001	JOAREIS LACZKOWSKI DE LIMA	79582475
300828	2026	01.01.105.0142.000.001	P2 ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA	14945070
119354	2026	01.02.605.0104.000.001	PAULO ZORAIDE FERREIRA	926604
80455	2026	01.02.386.0150.000.007	MARCIA NEUBER	14487845
76306	2026	01.04.345.0713.000	CLEONICE DALMAS GARZON	1043668
80455	2026	01.02.386.0150.000.007	MARCIA NEUBER	14487845
80059	2026	01.04.136.0104.000.002	ESMERALDO BERTON LOTOSKI	1008226

1 - Para os processos cujos pedidos foram DEFERIDOS, a decisão e documentos anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal online da prefeitura municipal: processos encerrados em até 10 dias, conforme art. 12 do Decreto Municipal n. 70/2022;

2 - Para os processos em situação de INDEFERIDO ou de DEFERIDO EM PARTE, o requerente tem o direito, em um prazo de 30 dias, de interpor recurso administrativo para que o processo seja reexaminado em procedimento de segunda instância administrativa, conforme art. 152 da Lei Municipal n. 2087/2008;

3 - Para os processos em situação de PARALISADO, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto Municipal n. 70/2023, aguarda-se o prazo de 15 dias para a apresentação das informações e dos documentos pendentes. Após, poderá implicar no encerramento dos autos.

4 - Para os processos administrativos que resultaram em novos lançamentos tributários (re-cálculos), as guias de pagamentos estão disponíveis em anexo aos processos digitais:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Artigos 83-91 da lei municipal n. 2087/2008 - Código Tributário Municipal (CTM).

4.2 - GUIAS DE PAGAMENTO - Os lançamentos tributários ocorreram mediante processos administrativos devidamente protocolados e instruídos. A guias de pagamentos encontram-se disponíveis para retirada: (i) autoatendimento do portal da Prefeitura Municipal; (ii) presencialmente no Centro de Atendimento ao Cidadão.

4.3 - IMPUGNAÇÃO: O contribuinte poderá, em até 30 dias após a notificação, protocolar impugnação administrativa juntamente a essa municipalidade, conforme preceitua o CTM. Produzam-se os devidos efeitos legais para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital, publicado em jornal oficial na forma da Lei Municipal n. 2087/2008.

CADASTROS ATUALIZADOS DE OFÍCIO

Notificamos ao requerente, ao proprietário, ao posseiro, ao titular, aos responsáveis e a quem mais possa interessar, que procedemos com a inclusão e/ou atualização das seguintes inscrições imobiliárias, conforme dados abaixo:

Contribuinte	Cadastro Único	Inscrição Imobiliária / Cadastro Imobiliário	Número do processo
TERESINHA SARNICK FIGURA	151360	01.01.058.0544.000.002	17058/2026

Fernando Palhano Justino

Departamento de Rendas Imobiliárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 51.940/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 154) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, solicitada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O objeto consiste no PAGAMENTO DE AUXÍLIO A ATLETA DESTINADO A DAIANE APARECIDA DA SILVA – CPF.: 079.xxx.099-xx, responsável pelo atleta menor N.E.S.S., nos termos da Lei Municipal nº 3.587/2023, no VALOR TOTAL DE R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais). O recurso se destina ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem, medicamentos e transporte para participação do atleta no CAMPEONATO PARANAENSE DE KARATÊ, que será realizado nas cidades de Paranaguá e Pato Branco - respectivamente, entre os dias 11 e 12 de julho – 3ª etapa e dias 26 e 27 de setembro – etapa final.

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o conteúdo do Processo Administrativo nº 49.600/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 155) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO NA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO CMEI ALESSANDRE RETTMANN, fornecedor selecionado através da Plataforma "Programa Contrata Mais Brasil", em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto ao fornecedor LUIS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS – MEI – CNPJ: 65.466.828/0001-85, pelo valor total de R\$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 18

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO R.P N.º 056/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo hospitalar

ABERTURA: 09/07/2026 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90056/2026)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 3G/4G/5G (OU SUPERIOR) PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO.

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedor(es) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LICITANTE	GRUPO	VALOR TOTAL
TIM S.A 02.421.421/0001-11	01	R\$ 162.265,20

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 25 dias do mês de junho de 2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 235/2025	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	DIRECT WIFI TELECOM LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONEXÃO DE LINK DE INTERNET COM IP FIXO, IP DINÂMICO E SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA SATÉLITE COM ALTA DISPONIBILIDADE
OBJETO DO ADITIVO:	SUBSTITUIÇÃO DE ENDEREÇO
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 25 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 21

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 25/2022	TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO.
OBJETO DO ADITIVO:	Alteração do 13º termo aditivo do Contrato nº 25/2022
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Campo Largo, 25 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 22

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 182/2026 Dispensa de Licitação no 58/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADO: CONFEITARIA DELICIA RTE LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO DE UM ALMOÇO E DOIS COFFEE BREAKS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, INFRAESTRUTURA E PESSOAL.

VALOR: R\$18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: ALEXANDER STRADIOTO

SUPLENTE DE FISCAL: STHEPHANNY ANDRELEVICIUS

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo	Situação
2026	1368	02	022	2128	333903923000000 0000	00880	Ativo

Campo Largo, 25 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 124/2026	01º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES.
OBJETO DO ADITIVO:	REAJUSTE
VALOR DO ADITIVO:	1.888,35 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Campo Largo, 25 de Junho de 2026.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA BANCA DE JULGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA BANCA DE JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO Nº 06/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, por intermédio da Incubadora Tecnológica – Águeda Maria Schmidt, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Chamamento de Seleção de Projetos e Empresas para Incubação nº 06/2026, torna pública a composição da Banca de Julgamento responsável pela avaliação das propostas habilitadas na Etapa 3 – Análise pela Banca de Julgamento.

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Banca de Julgamento do Edital nº 06/2026:

I – **PAULA NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF nº. 045.***.139-**, Representante da Acicla, na qualidade de Presidente da Banca;

II – **CELSO LUIZ BUIAR**, CPF nº. 873.***.389-**, Representante do IFPR na qualidade de Membro Avaliador;

III – **TIAGO ANTÔNIO MARCÃO**, CPF nº. 056.***.189-**, Representante do Colégio Estadual Sagrada da Família, na qualidade de Membro Avaliador.

Art. 2º Compete à Banca de Julgamento proceder à análise e avaliação das propostas aprovadas na etapa de Análise Prévia, observando os critérios, fatores de avaliação e pontuações estabelecidos no Edital nº 06/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Art. 3º Os membros da Banca deverão observar as disposições relativas à suspeição, impedimento e conflito de interesses previstas no Edital nº 06/2026, declarando-se impedidos sempre que configurada qualquer hipótese que comprometa sua imparcialidade.

Art. 4º Os trabalhos da Banca serão desenvolvidos de forma independente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e isonomia.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo – PR, 25 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
PEDRO PAROLIN TEIXEIRA
***053.229-**
25/06/2026 16:03:40
Assinatura digital avançada.

Pedro Parolin Teixeira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 16:03:40 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 16:03:40 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

PORTARIA Nº 1858/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 53473/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear MYLENE GOMES BARBOSA, portador (a) do RG 21.XXX.XXX-1 SSP-RJ, e do CPF 059.XXX.XXX-08, para exercer o cargo em regime estatutário de ENGENHEIRO CIVIL, nível salarial PR-141 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 075/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

PORTARIA Nº 1859/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido nos Processos Administrativos protocolados sob número 53212/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Campo Largo (COMTUR-CL) , conforme segue:

Jackeline Corrêa Gionédis - Presidente

Jaqueline da Silva Turbay – Vice-Presidente

Alexandre Nunes da Costa - Secretário

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

PORTARIA Nº 1860/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Nomeia para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) das Unidades (Secretarias Municipais) que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 2, § 4º e § 5º, do Decreto Municipal nº 274, de 29 de maio de 2026, bem como o contido nos autos do Processo Administrativo número 52569/2026, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor público abaixo relacionado para compor a Gestão Administrativa Financeira (GAF) da respectiva Unidade que compõe a estrutura organizacional básica do Poder Executivo, considerando o nível de atuação desconcentrada de cada uma das Secretarias Municipais, assim compreendidos os criados por lei, com autonomia relativa, resultantes de desconcentração administrativa de Secretaria Municipal, para o desempenho de atividades específicas e correlatas a execução orçamentária/financeira de cada órgão, conforme segue: (unidade/servidor/matrícula):
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-KARLA CRISTINA ALVES ROBERTO – 217024-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

PORTARIA Nº 1861/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 52235/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JUAN JUDAH NEVES DA SILVA, portador (a) do RG 5.XXX.XX9 SSP-SC, e do CPF 089.XXX.XXX-30, para exercer o cargo em regime estatutário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível salarial SA-085 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

PORTARIA Nº 1862/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 51903/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear ROSILDA APARECIDA LENDEBECHER NUNES, portador (a) do RG 5.XXX.XXX-5 SESP-PR, e do CPF 014.XXX.XXX-11, para exercer o cargo em regime estatutário de AUXILIAR DE FARMÁCIA, nível salarial SA-066 lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AUTOS 50658/2026 - PORTARIA 1783/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS 50658/2026
PORTARIA 1783/2026

MANDADO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, Vivian Loures de Oliveira Santana Hanke, designada pela Portaria nº 1783/2026, publicada na edição nº 3197 do Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2026, com o objetivo de apurar a prática de eventuais irregularidades jurídicas administrativas e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nos artigos 270 e seguintes da Lei Municipal nº 2.347 de 22/12/2011 e tendo em vista o Processo Administrativo Disciplinar nº 50658/2026, disponível em: <https://campolargo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital>

MANDA citar a servidora Isabel Hubie Busato, ocupante cargo médico 20 hs, em cumprimento ao mandado por mim assinado, expedido no Processo Administrativo Disciplinar, onde se apura eventuais irregularidades jurídicas administrativas relatadas no Processo nº 50658/2026, a fim de dar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar e para que querendo, apresente **DEFESA ESCRITA, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação em Diário Oficial do presente mandado de citação, sob pena de revelia, bem como indique as provas que pretenda produzir, incluindo o rol de testemunhas e quesitos, caso necessário, a qual poderá ser feita pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído nos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/06/2026 ÀS 14:43:43
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
VIVIAN LOURES DE OLIVEIRA
SANTANA HANKE
***.016.549.**
24/06/2026 14:41:43
Assinatura digital overpki

Campo Largo, 24 de junho de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

DECRETO Nº 237 de 25 de Junho de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO Estado do Paraná CNPJ: 76.105.618/0001-88 Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo Telefone: (41) 3291-5000	Pág. 1 / 2 CEP: 83.601-630 Cidade: Campo Largo
---	--	--

DECRETO Nº 237 de 25 de Junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2121	Atividade: Ações de Proteção Social Especial - Média Complexidade		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
Valor			2.000,00
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010	Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
Valor			152.423,16
Valor total da suplementação			154.423,16

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	152.423,16

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Funcional Programática: 02.021.0008.0245.0020.2122	Atividade: Ações de Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
Elemento Despesa	Fonte de recurso		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000-Recursos Livres - Não condicionado		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO Estado do Paraná CNPJ: 76.105.618/0001-88 Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo Telefone: (41) 3291-5000	Pág. 2 / 2 CEP: 83.601-630 Cidade: Campo Largo
---	--	--

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Valor	2.000,00
Valor total da Anulação	2.000,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 25 de junho de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

DECRETO Nº 238 de 25 de Junho de 2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO Estado do Paraná CNPJ: 76.105.618/0001-88 Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo Telefone: (41) 3291-5000	Pág. 1 / 2 CEP: 83.601-630 Cidade: Campo Largo
---	--	--

DECRETO Nº 238 de 25 de Junho de 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento geral do Município, conforme especifica.

Art. 1º Nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro corrente, fica autorizada abrir crédito nas formas de transferência, transposição, remanejamento ou suplementar, mediante realocação de recursos orçamentários entre unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. A realocação de recursos orçamentários se dará mediante suplementação e anulação, conforme disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER		
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2149	Atividade: Ações Socio-educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
Valor			20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA		
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010	Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
4490510000 - Obras e instalações	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
Valor			580.907,00
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Funcional Programática: 02.011.0013.0391.0013.2036	Atividade: Ações das Atividades do Acervo Museológico		
Elemento Despesa	Fonte de Recurso		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres - Não condicionado		
Valor			96.300,45
Valor total da suplementação			697.207,45

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação total ou parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no mesmo valor do crédito adicional suplementar, e nos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres - Não condicionado	96.300,45

II. Anulação total ou parcial da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo relacionada(s), conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos e importância:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

		MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO	Pág. 2 / 2
Estado do Paraná		CNPJ: 76.105.618/0001-88	
Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo		CEP: 83.601-630	
Telefone: (41) 3291-5000		Cidade: Campo Largo	

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR	
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER
Funcional Programática: 02.007.0008.0243.0020.2149	Atividade: Ações Socio-educativas com Crianças e Adolescentes no Centro da Juventude
Elemento Despesa	Fonte de recurso
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 20.000,00
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Funcional Programática: 02.015.0015.0452.0008.2010	Atividade: Gestão das Atividades de Manutenção e Conservação de Obras Viárias, Urbanas e Rurais
Elemento Despesa	Fonte de recurso
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000-Recursos Livres - Não condicionado
	Valor 580.907,00
	Valor total da Anulação 600.907,00

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 25 de junho de 2026

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2026 - ESTÁGIO

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados para fins de contratação de estágio, mediante o cumprimento das condições expostas neste Edital.

1. RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Os candidatos listados abaixo deverão seguir os procedimentos para entrega de documentação e formalização do contrato.

ÁREA: Ensino Médio com disponibilidade para estágio no período DA MANHÃ

EDITAL NORMATIVO: 055/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga.

Classificação nº: 04º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
56	VÍCTOR MACHADO LAUREDO	4

ÁREA: Superior Direito

EDITAL NORMATIVO: 055/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 02º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
21	MILLENE RONSANI FABIANO	2

ÁREA: Superior Enfermagem

EDITAL NORMATIVO: 055/2026

Vagas ofertadas: 03 vagas

Classificação nº: 06º a 08º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
39	SILVANA APARECIDA SOUZA RAMOS	6
28	FABIANO BARBOSA DA ASSUNÇÃO	7
38	RACHEL ELOIZE AVELINO	8

Página 41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

ÁREA: Superior Pedagogia com disponibilidade para estágio no período DA MANHÃ

EDITAL NORMATIVO: 011/2026

Vagas ofertadas: 02 vagas

Classificação nº: 21º e 22º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
255	MAÍSA RODRIGUES SALLES	21
245	JULIA CARDOSO DOMINSCHK	22

ÁREA: Superior na área de Tecnologia da Informação

EDITAL NORMATIVO: 055/2026

Vagas ofertadas: 01 vaga

Classificação nº: 03º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10	LUIZA BEBER BORGES	3

ÁREA: Serviço Social

EDITAL NORMATIVO: 055/2026

Vagas ofertadas: 02 vagas

Classificação nº: 03º e 04º

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
84	ISABELA SANTOS LIMA LUCAS	3
87	VÂNIA DE FATIMA ALMEIDA	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

2. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Não haverá reunião presencial. O procedimento será realizado integralmente de forma digital.

Prazo Improrrogável: O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para enviar a documentação digitalizada, sendo até 29/06/2026.

Forma de Envio: A documentação deve ser enviada para o e-mail oficial: recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

Assunto do E-mail: "Documentação Estágio - [Nome Completo do Candidato] - [Área]".

2.1. Da Desistência da Vaga

O candidato que não tiver interesse na vaga deverá formalizar sua desistência no prazo de 02 (dois) dias úteis, enviando o termo correspondente assinado para o e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br, sendo até 29/06/2026.

2.2. Documentação Necessária (Cópias Digitalizadas Legíveis):

Carteira de Identidade e CPF.

Declaração de Matrícula atualizada com informações do curso e ano/período de estudo.

Comprovante de PIS/PASEP ou NIS/NIT.

Comprovante de Residência atualizado.

Formulário de dados pessoais (enviado por e-mail aos candidatos convocados).

Para candidatos menores de 18 anos: Documento de identidade do responsável legal.

3. DOS TRÂMITES CONTRATUAIS

Prazo para Assinaturas: O prazo total para os trâmites contratuais é de 10 (dez) dias úteis após a validação da documentação, sendo até 13/06/2026.

Assinatura Digital: O contrato será encaminhado via e-mail ou aplicativo CIEE. O candidato deve coletar as assinaturas na seguinte ordem:

Candidato (e responsável legal, se menor de idade).

Prefeitura de Campo Largo (enviar para: recrutamento@campolargo.pr.gov.br).

Instituição de Ensino.

Início das Atividades: O início das atividades só será autorizado após o trâmite completo do contrato com todas as assinaturas colhidas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

Eliminação: O não envio da documentação completa ou da formalização de desistência no prazo de 02 dias úteis, bem como a não entrega do contrato assinado em 10 dias úteis, resultará na eliminação automática do candidato.

Cadastro CIEE/PR: É imprescindível manter o cadastro atualizado no site do CIEE/PR, com dados e curso correspondentes à área de inscrição.

Dúvidas: O candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal via WhatsApp (41) 99506-5816 ou e-mail recrutamento@campolargo.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura de Campo Largo, assinado e datado digitalmente.

Publicado no Diário Oficial do Município na respectiva data.

ISABELLA BARONI RIVABEM
Secretária Municipal de Administração

LEILA ADRIANA NETZEL
Superintendência Gestão de Pessoas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d90f056>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07 /2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 07 /2026

Instrui sobre a escolha e designação de profissionais para o exercício da função de Auxiliar de Direção em Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Campo Largo.

CONSIDERANDO, a Lei n.º 9.394 de 1996, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 2.028 de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 3.163/2026, que institui o Programa de Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 204/2026 que define o Porte das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 205/2026 que Regulamenta o Porte das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil;

A Secretária Municipal de Educação de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a presente Instrução Normativa:

Art.1º Os diretores das instituições da rede municipal de ensino, que tiverem direito à designação de profissional auxiliar para a direção, após a publicação de ato próprio que defina e regule os portes, orientar-se-ão pelo disposto na presente instrução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/06/2026 ÀS 09:08:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 ÀS 09:08:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



Parágrafo único. Em detrimento do que encontra-se disposto na Lei Municipal n.º 2.028/2008, orienta-se, para efeitos de ordem prática, que ao profissional no exercício da função de que trata esta instrução seja dado o tratamento de Auxiliar da Direção.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação dispor de servidores para composição dos quadros e designar os escolhidos à função de auxiliar de direção, em tempo razoável, respeitando-se o interesse da administração pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o profissional escolhido não pertencer ao quadro da mesma instituição de ensino, compete à Secretaria Municipal de Educação, em tempo razoável, providenciar o seu remanejamento.

Art. 3º A escolha do profissional para exercer a função de Auxiliar da Direção é ato discricionário do diretor eleito ou indicado para a instituição, de acordo com o Decreto de Porte.

§ 1º Para efetivação da escolha o diretor deverá considerar:

- I - a disponibilidade e o desejo do escolhido;
- II - a relevância do trabalho prestado pelo servidor para a comunidade escolar;
- III - a contribuição dos trabalhos prestados pelo servidor para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo de Direção;
- IV - a declaração de estabilidade do indicado.

§ 2º É vedada a indicação de quem:

- I - Esteve em licença para tratamento de pessoa da família, tratamento da própria saúde há mais de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados nos últimos 3 (três) anos;
- II - Estiver em licença sem vencimentos, à disposição de outro órgão ou entidade ou em estágio probatório;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/06/2026 ÀS 09:08:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



III - Tiver cometido qualquer das infrações previstas na Lei Municipal nº 2.347/2011 e demais normas, desde que apuradas em processo administrativo.

§ 3º A indicação deve ser feita através de processo administrativo, encaminhado ao Gabinete do Secretário de Educação, contendo a justificativa e os critérios de escolha do servidor indicado.

§ 4º Após análise e deferimento pelo Secretário Municipal de Educação, será encaminhado para publicação de Portaria indicando a designação do servidor.

§ 5º O servidor somente poderá passar a exercer a função após a publicação da Portaria de que trata o parágrafo anterior.

Art. 4º Somente poderão ser escolhidos para exercer a função de Auxiliar de Direção os profissionais pertencentes ao quadro do magistério.

Art. 5º Os profissionais designados para a função de Auxiliar da Direção não farão jus à gratificação ou outros acréscimos em sua remuneração.

Art. 6º Os profissionais designados deverão atuar no auxílio direto ao Diretor Escolar, sendo vedado a terceirização de responsabilidades por parte deste.

§ 1º Os auxiliares da direção devem atuar em auxílio direto às atividades realizadas pelo Diretor da Instituição de Ensino, devendo fazer cumprir o disposto nas normativas federais, estaduais e municipais, Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico, devendo ainda atuar como articulador perante a comunidade escolar.

§ 2º O Auxiliar de Direção deve prestar apoio substancial em questões que envolvam:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/06/2026 ÀS 08:08:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



I - Gestão administrativa: na supervisão de documentos, registros institucionais, cumprimento de normativas, fiscalização do funcionamento do espaço físico, cumprimento das normas de segurança e zelo pela infraestrutura predial e comando de organização institucional;

II - Apoio pedagógico: mediação de conflitos, encaminhamento pedagógico junto aos profissionais, integração com a comunidade escolar, acompanhamento dos estudantes, participação e organização de eventos e reuniões, acompanhamento e monitoramento das plataformas educacionais;

III - Gestão de pessoas: apoio à comunidade escolar, corpo docente, quadro funcional e clima organizacional.

Art. O Profissional poderá deixar de exercer a função nos seguintes casos:

I - a pedido do próprio servidor;

II - a critério da Secretaria Municipal de Educação quando:

a) houver alteração de porte;

b) houver falta grave, mesmo antes da tramitação de processo administrativo;

c) for verificada a diminuição do número de matrículas, mesmo antes da publicação de novo Decreto de Portes;

d) o profissional for classificado ou designado para exercer outra função;

e) por outra motivação devidamente justificada;

III - à pedido do Diretor.

§ 1º Em caso de retorno à função originária, o servidor atuará com ordem de serviço à disposição da SME.

§ 2º Não havendo alteração do porte, a redesignação do profissional será automática, salvo manifestação contrária do diretor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/06/2026 ÀS 09:08:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/06/2026 ÀS 09:08:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



Art. 14 O servidor que estiver atuando na função de Auxiliar de Direção e entrar em licença sem vencimentos perderá a lotação no local e na função, retornando à função de docência com ordem de serviço, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:35:20
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:06:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
SIRUNO CEZAR DA CRUZ
***412.339-**
25/06/2026 14:35:20
Assinatura digital municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

EDITAL Nº03/2026/SMAP

5ª Edição da Festa do Agricultor – RESULTADO PÓS RECURSO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista a realização do Chamamento Público no 03/2026/SMAP, que procedeu com a seleção para preenchimento de 71 (setenta e uma) vagas ofertadas para pessoas físicas e/ou jurídicas, residentes no Município de Campo Largo e de outros municípios, interessadas no exercício do comércio FEIRANTES/EXPOSITORES, em virtude da 5ª Edição da Festa do Agricultor, a ser realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2026, sábado e domingo, nos horários de 9:00h às 22:00h, no Parque Newton Puppi , COMUNICA QUE NÃO HAVERÁ SORTEIO PARA VAGAS, já que alguns postulantes que estavam irregulares NÃO COMPARECERAM na sede da SMAP nos dias programados para a interposição de recursos, na conformidade do Edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente comunicado que fica à disposição no endereço eletrônico: <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>

Serve este para informar que no dia, 29 de junho de 2026, à partir das 17h, sairá no Diário Oficial, endereço eletrônico <https://campolargo.atende.net/diariooficial/edicao>, a homologação de resultado final com os nomes dos contemplados.

Publique-se.

Campo Largo , 25 de junho de 2026

BOHDAN METCHKO FILHO

Secretário

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP

Página 51

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 19136

Assunto: Processo 53306 / 2026

Contribuinte: ROSA MARY CORREA - MEI

CNPJ: 20.005.883/0001-30

Lançamentos nº: 107163/2026

Vencimento: 10/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rogério Zalkoski
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 19298

Assunto: Processo 53322 / 2026
Contribuinte: ANDRINO ANTUNES
CNPJ: 21.694.972/0001-01
Lançamentos nº: 300831/2025
Vencimento: 14/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca do lançamento da TAXA DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, o qual poderá ser impugnado no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação do cálculo e/ou do lançamento tributário neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento do tributo, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Rafael Scandolara dos Santos
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

NOTIFICAÇÃO CADASTRO 19085

Assunto: Processo 53275 / 2026

Contribuinte: JULIANA CEQUINEL

CNPJ: 21.926.128/0001-50

Lançamentos nº: 256225/2021 e 513448/2022

Vencimento: 10/08/2026

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de Rendas Mobiliárias, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua o Art. 30, inciso III e Art. 98 §1º e §2º da Lei Municipal nº 2087/2008, NOTIFICA o contribuinte em epígrafe acerca dos lançamentos das TAXAS DE PODER DE POLÍCIA - FISCALIZAÇÃO, os quais poderão ser impugnados no prazo de 30 dias, contados do recebimento desta notificação consoante o art. 146, "caput", da Lei Municipal nº 2087/2008.

A não impugnação dos cálculos e/ou dos lançamentos tributários neste prazo supra, decai o direito de recurso administrativo nos termos do Art. 132 da referida lei.

O não pagamento no prazo de vencimento dos tributos, sujeita o responsável tributário a inscrição em dívida ativa, com a aplicação das multas, juros e correções previstas na lei municipal e consequente execução fiscal, sem prejuízo da inscrição do devedor em órgãos de proteção ao crédito e protesto de títulos, nos termos do art. 209-A da lei 2.087/2008.

Kelly Cristina Sanches Bento
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Departamento de Rendas Mobiliárias
Secretaria Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

PORTARIA Nº 1852 /2026

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e considerando o pedido formulado no Processo Administrativo Digital n.º 52515/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Departamento do Tesouro Municipal que efetue a liberação de recursos ao Sr.(a) Mario Augusto Grossman, servidor lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Mulher, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais), destinados ao custeio de despesas de pronto pagamento.

Art. 2º O servidor deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da liberação do numerário, observadas as normas estabelecidas pela Unidade de Controle Interno, Decreto Municipal n.º 292, de 23 de julho de 2025, e demais disposições regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de Junho de 2026.

Pedro Luiz Durigan
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

FAPEN

RESOLUÇÃO Nº. 078/2026

Requerente: DANIELLE MARINA DE OLIVEIRA
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1251/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de “Aposentadoria Voluntária Integral”, no cargo de “PROFESSORA – 1º PADRÃO”, com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035 no valor de R\$ 7.105,48 (Sete mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 56

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 079/2026

Requerente: ELY REGINA MANEIRA

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1254/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN,

por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de “Aposentadoria Voluntária Integral”, no cargo de “PROFESSORA – 1º PADRÃO”, com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-034 no valor de R\$ 6.932,17 (Seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 57

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 080/2026

Requerente: JAIME KLEINA

Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Processo Administrativo: 1242/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN,

por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de “Aposentadoria Voluntária Integral”, no cargo de “PROFESSOR – 1º PADRÃO”, com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-034 no valor de R\$ 6.932,17 (Seis mil, novecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 081/2026

Requerente: LENIRA DO CARMO LEMES DA SILVA
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1248/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de “Aposentadoria Voluntária Integral”, no cargo de “SERVIÇOS GERAIS”, com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência OP-080 no valor de R\$ 2.817,18 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e dezoito centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 59

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 082/2026

Requerente: LUIZ ANTONIO COELHO JAREMICKI
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1246/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de “Aposentadoria Voluntária Integral”, no cargo de “DATILOGRAFO”, com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência TA-144 no valor de R\$ 10.005,44 (Dez mil, cinco reais e quarenta e quatro centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 60

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 083/2026

Requerente: OZELIA GRAMACHO
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1245/2026

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de “Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição”, no cargo de “PROFESSORA”, com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a parti de Julho/1994, no valor de R\$ 3.165,75 (Três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), do Quadro de Pessoal Permanente do Município e ainda, em observância ao contido no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III “a” da Constituição Federal, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Presidente

Página 61

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 084/2026

Requerente: TARCISIO IVAN RINALDIN
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
Processo Administrativo: 1252/2026

Ementa: Solicitação de pensão vitalícia. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido nos Artigos 65 a 68 da Lei 1609/2002, e artigo 40, § 7º, incisos I e II da Constituição Federal. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de “Pensão Vitalícia” à TARCISIO IVAN RINALDIN, esposo da servidora aposentada falecida IVETE TEREZINHA ARDIGO RINALDIN, no valor de R\$ 4.245,18 (Quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES ATIVOS em atendimento ao disposto no Art. 6º da EC 41/2003, percebidos a título de pensão, com base nos artigos 48 e 65 a 68 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002 e Artigo 40, § 7º, inc. I e II da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis à espécie, a serem pagos a partir do mês do falecimento do segurado, recomendado ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 25 de junho de 2026

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Geral do Fapen

Página 62

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

COCEL

ATO DE APROVAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem APROVAR a celebração da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 35, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16, da empresa RANX C COMUNICAÇÃO LTDA., registrada sob o CNPJ nº 12.347.656/0001-64, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando à aquisição de 40 (quarenta) unidades de placas de ACM, nas dimensões 50x50 cm, com aplicação de adesivos, conforme proposta comercial apresentada. O objeto atende à necessidade regulatória e de segurança na sinalização de retirada de cabos inativos na rede de distribuição, conforme o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 043/2026. Ressalta-se que a eficácia do ajuste fica condicionada à estrita observância do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de invalidez e ineficácia do ato.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA, em Campo Largo, Estado do Paraná, 25 de junho de 2026.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 63

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Criado pela Lei nº 1610 de 23 de abril de 2002

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Campo Largo, **convoca** os membros deste colegiado para participarem da Reunião Extraordinária de forma híbrida a realizar-se no **dia 26 junho de 2026 (Sexta-feira)**, às **13:30 horas**, na sede executiva dos conselhos, Rua Dom Pedro II, 481 - Centro Campo Largo.

<https://meet.google.com/dpu-wbjn-smx>

ORDEM DO DIA:

1º Pauta: Apresentação e Deliberação da Resolução 152/2025-SEMIP-GAB.

Cleide Aparecida Mendes
Cleide Aparecida Mendes

Presidente do CMDI de Campo Largo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

O Conselho Municipal de Contribuintes, por intermédio de seu presidente, Silvio Seguro, no uso de suas atribuições, designa o dia 26 de junho de 2026, a partir das 09:00hs para sessão de julgamento dos seguintes recursos:

44176/2026	PADOVA IMÓVEIS LTDA. e GIORGEO CRUIF ZANLORENZI
44173/2026	PADOVA IMÓVEIS LTDA.
36470/2026	ANA MARIA FEDALTO
60622/2024	CAMILA DA PIEDADE SOARES AUGUSTO
31034/2022	LUCIANO CHEVA

Registre-se e Publique-se

Campo Largo/PR, 25 de JUNHO de 2026

SILVIO
SEGURO:5168969
3991

Assinado de forma digital por
SILVIO SEGURO:51689693991
Dados: 2026.06.25 14:22:43
-03'00'

SILVIO SEGURO

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Página 66

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 14:06 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: 2º aditivo contrato administrativo nº 04/2026; OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E PINTURA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; AMPARO LEGAL: art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021; PROCESSO DIGITAL Nº: 53704/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº: 39/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2025; VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a partir do dia 03/07/2026 a 01/08/2026; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO-PR; CONTRATADO: VA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.418.315/0001-30.

ALEXANDRE GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUINTA- FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3204 - 68 Pág(s)

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2026

ESPÉCIE: Contrato administrativo nº 11/2026; OBJETO: Contratação de empresa especializada na gestão pessoal com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de 03 postos de trabalho para fornecimento de mão de obra terceirizada, visando a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Câmara Municipal de Campo Largo-PR; AMPARO: Pregão eletrônico nº 02/2026; PROCESSO DIGITAL Nº: 17562/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2026; VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses a partir do dia 20/07/2026; VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 801.298,80 (oitocentos e um mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.0031.0029.2150.3.3.90.37.02.99 (limpeza e conservação demais setores da administração); CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; CONTRATADO: PLANUS SERVICE LTDA, CNPJ: 03.802.837/0001-42.

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Campo Largo/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2026 18:06:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa381d2d990f56>

